



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) 30 dia(s) do mês de AGOSTO de 2024, nesta Comarca de Taubaté Estado de São Paulo, em diligência à AV. RODOLFO MORGIRA DE ALMEIDA JUNIOR 741 compareci eu Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª V. CÍVEL DE S.J.C., nos autos de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo n.º 0000250-48.2023.0577, requerido por ANGKOR COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA em face de L.C. DOMINONI - ME; depois de preenchidas às formalidades

legais, passei a proceder A PENHORA SOBRE OS SEGUINTE BENS:
01) UMA GELADEIRA CONSERVA, SEM MODELO APARENTE, COM TRÊS PORTAS, ACABAMENTO EM INOX, COM APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA, QUE AVALIO EM R\$ 4.500,00;
02) UM CONTA-DOZ DE FRIGOS, MARCA GURAL, MODELO CL 33, NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO EM R\$ 3.000,00. NADA MAIS

Logo após, passei (amos) a fazer o respectivo depósito, em mãos do Sr. Luiz CLAUDIO DOMINONI JR, RG 29.105.872-3 o qual foi intimado a não abrir mão do (s) bem (s) em seu poder depositado (s), sem ordem expressa deste Juízo. De tudo bem ciente ficou. E, para constar, lavrei o presente auto que assino com o depositário.

Oficial de Justiça

Depositário